

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Pregão para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Congonhas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Congonhas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação da Câmara Municipal de Congonhas, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Congonhas, têm natureza de serviço comum, tendo vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;
- Não transferir ou parcialmente, o objeto deste termo;
- Fornecer o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega dentro do prazo contratado;
- Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
- Manter durante toda vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado;

- Comunicar eventuais falhas ou faturas da Contratada após o recebimento da referida nota.
- Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado;
- Comunicar através do e-mail cadastrado da Contratada no prazo de 5 dias consecutivos a quantidade de produtos e o local de entrega.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega da execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas no decreto nº 1.658/18 e na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:

A contratada será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E MÁXIMA
1	Camisa Social manga LONGA confeccionada em tecido tipo “tricoline cannes” (Composto de 67% algodão, 30% poliéster e 3% de elastano), frente aberta com fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola, sentido horizontal e os demais, sentido vertical) e colarinho com pé de gola. Cor azul escuro (“darkblue”) com botões na mesma cor. Logomarca da Câmara Municipal de Congonhas bordada na frente à esquerda na cor branca. Detalhe branco no viés. (Com logomarca da Câmara Municipal bordado).	UN	300
2	Camisa Social manga CURTA confeccionada em tecido tipo “tricoline cannes” (Composto de 67% algodão, 30% poliéster e 3% de elastano), frente aberta com fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola, sentido horizontal e os demais, sentido vertical) e colarinho com pé de gola. Cor azul escuro (“darkblue”) com botões na mesma cor. Logomarca da Câmara Municipal de Congonhas bordada na frente à esquerda na cor branca. Detalhe branco no viés	UN	300
3	Camisa Malha Gola Polo Piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Cor azul escuro (“darkblue”), (com logomarca da	UN	500

	Câmara Municipal bordado na frente à esquerda na cor branca).		
--	---	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes.

Empresas da pesquisa de preços.

- **FORTUMEL PRODUTOS/CNPJ 22.483.299/0001-15**
- **ASPIN UNIFORMES LTDA/CNPJ 03.470.272/0001-43**
- **NAVE CONFECÇÕES/ CNPJ 44.899.190/0001-04**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o valor Médio da contratação será R\$ 76.025,00 (setenta e seis mil, vinte e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, conforme as seguintes especificações descritas nesse termo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturado na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração.

A Administração indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato de acordo com as portarias CMC/171/2023 e CMC/029/2024:

- Gestor de contrato;
- Fiscal Contrato;

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratação acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a Câmara é responsável por providenciar o destino adequado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de mercado.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de fevereiro de 2024.

Patricia Fabiana Moura

Agente de Contratação Portaria CMC/170/2023